

130

Nota de empenho: 2015NE001947, emitida em 22/12/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: CARRARA COMERCIAL LTDA -ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais deste TRF-2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Proc. nº TRF2-EOF-

Nota de empenho: 2015NE001948, emitida em 22/12/2015. Contratante: TRF- 2*RG. Contratada: CARRARA COMERCIAL LTDA -ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais deste TRF-2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 828,66 (oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2015/00303.

Nota de empenho: 2015NE001949, emitida em 22/12/2015. Contratante: TRF- 2*RG. Contratada: BRÁSIDAS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais deste TRF-2* Região. Modalidade de Licitação: Lei n° 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 985,13 (novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2015/00303

Nota de empenho: 2015NE001950, emitida em 22/12/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: FER-MAX FERRAMENTAS LT-DA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais deste TRF-2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 1.164,90 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2015/00303.

Nota de empenho: 2015NE001951, emitida em 22/12/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: FER-MAX FERRAMENTAS LT-DA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção e conservação de veículos oficiais deste TRF-2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 2.501,23 (dois mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2015/00303.

Nota de empenho: 2015NE002153, emitida em 30/12/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: FOR FIRE SERVIÇOS E COMÉR-CIO LTDA - EPP. Objeto: Manutenção em extintores de incêndio. Modalidade de Licitação: Lei Nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 33.188.00 (trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais). Proc. Nº TRF2-EOF-2015/00310.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 090028

Nº Processo: TRF2-EOF-2015/179 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos e instalações dos sistemas audiovisuais, bem como da infraestrutura da rede de cabeamento de voz deste Tribunal e seus Anexos, com alocação de mão de obra especializada. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/01/2016 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre Nº 80, Sala 604 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090028-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2016 às 13h00 n site www.comprasnet.gov.br.

> RUBENS FERRAZ DE ARAUJO Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 12/01/2016) 090028-00001-2016NE000041

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N^2 137/2015

Processo Nº TRF2-EOF-2015/00417.

O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva para os SISTEMAS DE ARQUIVOS DES-LIZANTES ELETRÔNICOS, instalados no Arquivo Geral e na Biblioteca deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com cobertura total de peças de reposição originais.

> RUBENS FERRAZ DE ARAUJO Substituto

(SIDEC - 12/01/2016)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO **DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo n.º 0006849-68.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo $N^{\rm e}$ 04.016.15.2012 ao Contrato $N^{\rm e}$ 04.016.10.2012; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPI n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: BK CONSULTORIA E SERVI-ÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.022.122/0001-77); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 06/01/2016; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 024/2012; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, o Sr. Pierre Rafiki Orfali (Sócio-Administrador)

Processo n.º 0008834-38.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo Nº 04.016.11.2014 ao Contrato Nº 04.016.10.2014; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59,949.362/0001-76), Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNO-LOGIA LTDA. (CNPJ Nº 05.373.051/0001-82); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Data da assinatura: 18/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 032/2014; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, o Sr. Urbano Desidera (Sócio-Administrador).

Processos Administrativos Nº 0015091-16.2013.4.03.8000 e 0010571-13.2013.4.03.8000; 0010571-13.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo Nº 07.004.15.2011 ao Contrato Nº 07.004.10.2011; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNO-LOGIA LTDA. (CNPJ Nº 05.373.051/0001-82); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Data da assinatura: 18/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 032/2011; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, o Sr. Urbano Desidera (Sócio Administrador).

Processo Nº 0021451-64.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo Nº 08.001.13.2014 ao Contrato n.º 08.001.10.2014; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: INTERADAPT SOLUTIONS S/A (CNPJ Nº 05.323.716/0001-43); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, com a readequação do valor inicialmente contratado; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93; Data de assinatura: 11/01/2016; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14.01.2016; Valor total: R\$318.192,00 Procedimento Licitatório: inexigibilidade, art. 25, "caput" da Lei Nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, os Srs. Renato José Ferreira (Diretor Executivo) e Eduardo Silva Brito (Diretor de Operações).

Processo n.º 0015037-16.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo Nº 06.003.11.2015 ao Contrato Nº 06.003.10.2015; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP. (CNPJ nº 02.238.641/0001-04); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 07/01/2016; Vigência: a partir de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, o Sr. Rodney Perina Santos (Sócio-Diretor)

Processo n.º 0011802-41.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo Nº 07.002.11.2014 ao Contrato Nº 07.002.10.2014; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: LEISTUNG INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ Nº 05.466.285/0001-74); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Data da assinatura: 06/01/2016; Vigência: a partir de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, o Sr. Marcos Fortes Cataldo (Sócio).

Processo n.º 0008855-14.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo Nº 04.003.11.2015 ao Contrato N° 04.003.10.2015; Contratante: TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP (CNPJ N° 01.657.148/0001-66); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Data da assinatura: 06/01/2016; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 061/2014; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e pela Contratada, o Sr. Luiz Rogério Gomes Guimarães (Sócio Administrador).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2015-RP

PROCESSO SEI Nº 0021461-40.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 7780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria Nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 079/2015-RP, Registro de preços para aquisição de grades de contenção metálicas, cones de sinalização flexíveis e canalizadores de tráfego, adjudicados à empresa FB Comércio e Empreendimentos LTDA.-ME, os lotes/valores totais, conforme segue: 01/R\$ 50.000,00 e 04/R\$ 21.899,20. O lote 02 foi anulado nos termos do art. 49, da Nº 8.666/1993 e art. 53, da Lei Federal Nº 9.784/1999 e o lote 03 restou fracassado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2016. LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL. XVII CONCURSO PÚBLICO

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região torna público que realizará concurso para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto, em conformidade com as normas do Regulamento aprovado pela Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2016, e deste Edital, na

1. DA COMISSÃO DE CONCURSO

Desembargadores Federais Otávio Roberto Pamplona (Presidente) e Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, Professor Diogo Nicolau Pítsica e Advogado Eroulths Cortiano Júnior (membros titulares); Desembargadores Federais Rogério Favreto e Sebastião Ogê Muniz, Juíza Federal Maria Isabel Pezzi Klein, Professor Márcio Luiz Fogaça Vicari e Advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira (membros suplentes).

1.1. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO: Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região - Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Edifício Desembargador Federal Eli Goraieb - Prédio Administrativo - 6º andar - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS.
2. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1. DO REQUERIMENTO

A inscrição preliminar deverá ser requerida conforme disposto nos incisos I e II, a seguir:

I - O candidato deverá preencher o formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, disponível no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, a partir das 13 horas do dia 15 de fevereiro de 2016 até as 14 horas do dia 15 de março de 2016, horário de Brasília, lançando corretamente todos os dados solicitados, selecionando as Declarações que se adequarem ao seu caso e clicando no botão "Enviar Requerimento" para finalizar essa etapa do pro-

O candidato, ao preencher e enviar o Requerimento de Inscrição Preliminar, deverá declarar, sob as penas da lei: a) que é cidadão brasileiro;

b) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretarão a sua exclusão do processo seletivo;

d) se for o caso, que é pessoa com deficiência e que carece - ou não - de atendimento especial nas provas, em conformidade com o Capítulo X do Regulamento do certame;

e) se for o caso, que é candidato comprovadamente en-quadrado nos termos do art. 17, parágrafo único, letras "a" e "b", do Regulamento e do subitem 2.4 do Edital de Abertura;

f) se for o caso, que é candidato negro, em conformidade Capítulo XI do Regulamento do certame e do item 5 deste Edital.

g) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital e no Regulamento do XVII Concurso.

II - Após o envio dos dados do candidato por meio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, será gerada automaticamente uma página de confirmação de recebimento de dados com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU). Essa guia, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), constitui, quando devidamente autenticada ou acompanhada do respectivo comprovante de quitação, a única prova de pagamento da taxa de inscrição e deverá ser impressa e paga, impreterivelmente, até o dia 15 de março de 2016, em qualquer agência bancária.

2.2. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Após concluir as etapas descritas nos incisos I e II do subitem 2.1 (envio de dados por meio de formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar e pagamento da taxa de inscrição), o candidato deverá aguardar a confirmação de recebimento do seu pedido de inscrição preliminar, que será enviada para o e-mail informado no momento da inscrição. A confirmação ocorrerá apenas após o re-cebimento contábil do pagamento da GRU e passará a ser seu Comprovante de Inscrição no certame, contendo informações resumidas do candidato, número de inscrição e local de realização da prova objetiva seletiva, habilitando o candidato à prestação dessa prova.

- 2.2.2. As inscrições preliminares somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, aferido via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) em até 02 (dois) dias úteis para pagamentos efetuados em dinheiro e em até 03 (três) dias úteis para pagamentos efetuados por meio de cheque.
- 2.2.3. O Comprovante de Inscrição e o respectivo número de inscrição do candidato estarão disponíveis no Sistema de ConsultaOnline, acessível pela página www.trf4.jus.br/concursojfs.
- 2.2.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.5. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto no Regulamento e no Edital de Abertura do XVII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região (arts. 17, 25, 73 e 80 do Regulamento).
- 2.2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, ou pagamento em duplicidade pelo candidato.

 2.3. DO SISTEMA DE CONSULTA ONLINE
- O Sistema de Consulta Online constitui-se em um canal oficial de acompanhamento da situação cadastral do candidato durante toda a realização do certame.
- Após o cumprimento da etapa descrita no inciso I do subitem 2.1 deste Edital, o sistema estará à disposição do candidato no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs. Para ser acessado, devem ser fornecidos o número de CPF e a senha pessoal cadastrada pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar.
- O candidato deverá utilizar o Sistema de Consulta para acompanhar o andamento de seu pedido de inscrição preliminar e atualizar os seus dados cadastrais de contato enquanto estiver vinculado ao certame, tarefa essa de sua inteira responsabilidade.
- 2.3.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Comissão de Concurso disponibilizará locais de consulta à rede mundial de computadores, nos endereços listados a seguir, no período entre 13 horas do dia 15 de fevereiro de 2016 e 14 horas do dia 15 de março de 2016 (horário oficial de Brasília/DF), observando o horário de atividade de cada estabelecimento:
- Rio Grande do Sul: Justiça Federal em Porto Alegre: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600:
- Santa Catarina: Justiça Federal em Florianópolis: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810;
- Paraná: Justiça Federal em Curitiba: Avenida Anita Garibaldi, 888.
 - 2.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO
- 2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de outubro de 2008.
- 2.4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- I estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.4.3. A isenção deverá ser solicitada no ato do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, quando deverá ser selecionada a declaração pertinente ao caso, disponível no período de 15 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2016, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, contendo:
- I indicação do Número de Identificação Social (NIS), atri-
- buído pelo CadÚnico; e

 II declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 2.4.2 deste Edital.
- 2.4.4. Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais divulgados na forma do subitem 2.3.1 deste Edital para solicitar inscrição com isenção de taxa.
 2.4.5. A Comissão de Concurso consultará o órgão gestor do
- CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo
- candidato.

 2.4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder a contra e formábilidade o que acarretará será problem o que acarretará será a qualquer tempo por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

 2.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento
- de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.4.8. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso.
- 2.4.9. O Edital contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgado até o dia 29 de fevereiro de 2016, no en-dereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, e publicado no Diário Oficial da União.
- 2.4.9.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 2.4.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem in-deferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, imprimir a GRU, por meio da página de acompanhamento e pagar até o dia 15 de março de 2016 para efetivar a sua inscrição no concurso, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.4.11. O interessado que tiver seu pedido de isenção in-deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

- 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DE-FICIÊNCIA
- 3.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, vedado o arredondamento superior.
- 3.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
- 3.3. A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deverá ser empreendida no estágio probatório a
- que se submeterá o candidato aprovado no certame.

 3.4. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato
- de inscrição preliminar: I em campo próprio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme edital, bem como enviar cópia simples do CPF e atestado médico original ou em cópia autenticada em cartório que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência
- II preencher outras exigências ou condições constantes do Edital de Abertura e do Regulamento do Concurso.
- § 1º A data de emissão do atestado médico referido no subitem 3.4, inciso I, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Abertura do concurso.

 § 2º O não encaminhamento, por ocasião da inscrição pre-
- liminar, de qualquer um dos documentos especificados no subitem 3.4, inciso I, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não deficientes, desde que preenchidos os outros requisitos
- 3.5. O candidato com deficiência poderá enviar a cópia simples de documento que indique o CPF e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório a que se refere o subitem 3.4, inciso I, deste Edital via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, postada impreterivelmente até 15 de março de 2016, para a Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região, sita na rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Prédio Administrativo, 6º andar -CEP 90010-395, Porto Alegre - RS.
- 3.5.1. O candidato poderá entregar na Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região, até 15 de março de 2016, das 13 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples de documento que indique o CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere o subitem 3.4, inciso I, deste Edital.
- 3.5.2. O encaminhamento da documentação aludida no subitem 3.4, inciso I, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão de Concurso não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao
- 3.5.3. Os documentos referidos no subitem 3.4, inciso I, terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documen-
- 3.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada em Edital juntamente com a relação dos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas. (art. 27 do Regulamento).
- 3.7. O candidato com deficiência que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá preencher em campo próprio no formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas.

 3.8. O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma
- ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência da deficiência e sua extensão. A definição da data, local e horário será divulgada oportunamente, por meio de Edital específico.
- 3.8.1. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta de 02 (dois) médicos, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 02 (dois) mem-
- bros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
 3.8.2. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 3.8.3. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 03 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência.
- 3.8.4. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, continuará o mesmo a estas concorrendo.
- 3.9. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta)

- 3.10. Adotar-se-ão todas as providências que se façam ne cessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade desses candidatos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à elaboração das provas, previamente autorizados pelo Tribunal, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.
- 3.11. A cada etapa do certame, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta ex-clusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.
- 3.11.1. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- 3.11.2. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.11.3. O candidato que se apresentar como pessoa com deficiência e não for considerado como tal pelo parecer da Comissão Multiprofissional figurará, na hipótese de ser aprovado no concurso, na lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.12. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de candidatos negros, se aprovados; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira dos candidatos negros, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiências e a candidatos ne-
- 3.13. O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL NAS
- Os candidatos que necessitarem de atendimento especial durante a aplicação das provas e que não estiverem concorrendo nas vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão indicar no formulário de inscrição, obrigatoriamente, a sua necessidade de atendimento especial.
- 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NE-
- 5.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 5.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.2.3. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência,
- de acordo com a sua classificação no concurso.
 5.3.1. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.3.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.3.3. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.3.4. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 5.3.5. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na con-dição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 5.3.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.4. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.4.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

- 5.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

 6. DOS REQUISITOS À INVESTIDURA NO CARGO

ISSN 1677-7069

São requisitos para o provimento do cargo:

6.1. Ser aprovado no concurso público. 6.2. Estar no exercício dos direitos civis e políticos.

- 6.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses (Decreto nº 70.436/72), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1°, da Constituição Federal.
- 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 6.5. Ser bacharel em Direito há no mínimo 03 (três) anos,
- 6.5. Ser bacharei em Dietto ha no minimo 65 (ues) anos, com diploma conferido por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.

 6.6. Ter, na ocasião da inscrição definitiva, 03 (três) anos de exercício de atividade jurídica após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do art. 93, inc. 1, da Constituição Federal e da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Estados compresseda por documentos a cartidões Justiça, comprovada por documentos e certidões.
- 6.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 6.8. Ter bons antecedentes morais e sociais, comprovados em investigação a ser procedida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem assim boa saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo, de acordo com laudo emitido por órgão oficial.
- 6.9. Apresentar declaração pública de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis.

 - 6.10. Não registrar antecedentes criminais.6.11. Cumprir as determinações deste Edital.
 - 7. DAS PROVAS
 - 7.1. A previsão de datas para a realização das provas é a
- I prova objetiva seletiva: dia 01 de maio de 2016, às 8 horas, vedada a consulta de qualquer natureza (textos legais e jurisprudenciais, doutrina, etc);
 - II provas escritas:
 - a) prova discursiva: dia 19 de agosto de 2016, às 8 horas;
- prova de prática de Sentença Civil: dia 20 de agosto de 2016, às 8 horas;
- c) prova de prática de Sentença Penal: dia 21 de agosto de 2016, às 8 horas;
- III provas orais: serão divulgadas por edital, oportuna-
- 7.2. Nas provas escritas da 2ª etapa do certame, fica vedada a consulta a obras doutrinárias, sendo permitida a consulta a diplomas normativos desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições jurisprudenciais ou súmulas.
- 7.2.1. As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir
- sua utilização.
 7.2.2. Será permitida a consulta a textos de legislação esparsa, impressos em apenas uma face, desde que não ultrapassem 20 (vinte) folhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12.
 7.3. As datas inicialmente designadas poderão sofrer alte-
- ração por determinação da Comissão de Concurso. 7.4. O conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no cer-
- tame está discriminado em anexo.
 7.5. A Comissão deverá considerar, na avaliação das provas
- escritas, o raciocínio lógico, o conhecimento sobre o tema jurídico, a vinculação ao tema proposto, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição. 8. DOS LOCAIS DAS PROVAS
- A prova objetiva seletiva será realizada nas capitais dos Estados do Sul, nos seguintes endereços:
- a) Porto Alegre (RS): Faculdade Porto-Alegrense FAPA Avenida Manoel Elias, 2001, bairro Morro Santana;
- b) Curitiba (PR): Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, Bloco 5 - Escola de Direito e Escola de Comunicação e Artes - Rua Imaculada Conceição, 1155 - bairro Prado Velho;
- c) Florianópolis (SC): Instituto Estadual de Educação IEE -Avenida Mauro Ramos, 275 Centro.
- As provas escritas serão realizadas em locais a serem divulgados por ocasião da publicação de edital com a relação dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva seletiva.
- 8.1. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de do-cumento original de identidade ou equivalente, com foto recente e
- que contenha sua assinatura.

 8.2. As provas objetiva seletiva e escritas realizar-se-ão na capital indicada no formulário de Requerimento de Inscrição Pre-
- liminar, não sendo permitida a alteração do local escolhido em hi-pótese alguma após a efetivação da inscrição. 8.3. A prova oral será realizada exclusivamente em Porto Alegre/RS, no Prédio-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Re-
- 9, DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E EXAMES DE SANI-DADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO
- Os candidatos aprovados nas provas escritas deverão requerer a sua inscrição definitiva ao Presidente do Conselho de Administração, encaminhando documentação complementar, e submeterse aos exames de saúde física e mental e psicotécnico, nos moldes
- previstos no Regulamento do Concurso.

 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

 10.1. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados (art. 65 do Regulamento do Concurso).

- 10.1.1. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos até então.
- 10.1.2. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 10.2. Constituem títulos (art. 66 do Regulamento do Concurso):
- I exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 01 (um) ano:
 a) Judicatura (Juiz): até 03 (três) anos - 2,0 pontos; acima de
- 03 (três) anos -2,5 pontos; b) Pretoria, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 03 (três) anos - 1,5 ponto; acima de 03 (três) anos - 2,0
- II exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 05 (cinco) anos:
- a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5 ponto;
- b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos 0,5 ponto;
- III exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 01 (um) ano:
- a) mediante admissão por concurso: até 03 (três) anos 0,5
- ponto; acima de 03 (três) anos 1,0 ponto; b) mediante admissão sem concurso: até 03 (três) anos 0,25
- ponto; acima de 03 (três) anos 0,5 ponto; IV exercício efetivo da Advocacia pelo período mínimo de 03 (três) anos: até 05 (cinco) anos - 0,5 ponto; entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos - 1,0 ponto; acima de 08 (oito) anos - 1,5 ponto;

 V - aprovação em concurso público, desde que não tenha
- sido utilizado para pontuar nos incisos I, II e III:

 a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria
- Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito
- Federal e dos Municípios: 0,5 ponto;
 b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25 ponto;
 VI diplomas em cursos de Pós-Graduação:

Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0 pontos;

Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 1,5 ponto;

Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5 ponto;

- graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 01 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5 ponto; VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de
- 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento): 0,25 ponto;
 - IX publicação de obras jurídicas:
- a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apre-
- ciável conteúdo jurídico: 0,75 ponto;
 b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25 ponto;
- X láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito:
- XI participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75 ponto;
- XII exercício, no mínimo durante 01 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5 ponto.
- § 1º Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva impressos, numerados, agrupados e separados por espécie e com a indicação do valor que, no entender do candidato, deve ser atribuído a cada título, da seguinte forma:
- I os do item I, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função;
- II os do item II, mediante certidão circunstanciada com a especificação do cargo que exerce ou exerceu, a matéria lecionada e o respectivo período da efetiva atividade;
 III - os do item III, mediante certidão circunstanciada ex-
- pedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou a função privativa de bacharel em Direito; IV - o do item IV, mediante certidão ou ata de audiência
- expedida pela Secretaria ou Cartório do juízo, especificando a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04/07/1994, art. 1°) em causas ou questões distintas, devidamente indicadas;
- V os do item V, mediante certidão que mencione a natureza
- das provas exigidas e as notas de aprovação;

 VI os do item VI, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar

impresso de tese, dissertação ou monografia (trabalho final de curso)

- viii o do item VII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de monografia (trabalho final de curso) com a aprovação;
- VIII os do item VIII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso da monografia (trabalho final de curso) com a
- IX os do item IX, em exemplar impresso de cada obra, comprovada a sua autenticidade;
- X o do item X, mediante certidão ou exibição do respectivo título:
- XI os do item XI, mediante certidão expedida pelo órgão competente, com especificação do ato de designação, da autoridade que o expediu, da(s) disciplina(s) examinada(s) pelo candidato e do início e do término do concurso:
- XII Os do item XII, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, indicando a atividade e o respectivo período de exercício
 - § 2º Não constituirão títulos:
- I a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- II trabalhos que não seiam de autoria exclusiva do candidato;
- III atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa con-
- duta profissional;

 IV certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequên-
- V trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).
- § 3º A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, não sendo computado qualquer valor ao título apresentado quando outro título da mesma natureza já houver sido considerado na pontuação
- § 4º De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a
- pontuação seja superior. § 5º Nos 02 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

 11. DO NÚMERO DE VAGAS
- O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 22 (vinte e dois) cargos vagos e mais os que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, garantindo-se 5% destas para candidatos com deficiência que assim se declararem na inscrição preliminar e 20% para candidatos negros (ou pardos) que assim se declararem na inscrição preliminar; havendo número de cargos vagos superior ao de candidatos aprovados, decidirá o Tribunal quais lotações terão prioridade no provimento, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º do Regulamento.

 12. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

A remuneração do cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região é de R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos).

13. DAS MATÉRIAS DO CONCURSO

O conteúdo programático consta dos ANEXOS I e II.

Des. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO Presidente do Tribunal

ANEXO I

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA FEDERAL

BLOCO UM

Direito Constitucional

Direito Previdenciário

Direito Penal Direito Processual Penal

Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor BLOCO DOIS

Direito Civil

Direito Processual Civil

Direito Empresarial

Direito Financeiro e Tributário BLOCO TRÊS

Direito Administrativo

Direito Ambiental Direito Internacional Público e Privado DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Direitos e Garantias Fundamentais. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente

- 2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.
- 3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.
- 4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.
- 5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito coletivo. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
- 6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- 7. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.
- 8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.
- 9. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa Popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.
- 10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Usucapião. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).
- 2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada uma e regime jurídico. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
- 3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.
- 4. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.
- 5. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
- 6. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.

- 7. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa; aspectos processuais e materiais. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.
- 8. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
- 9. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distincões.
- trole. Poder de polícia e regulação. Distinções.

 10. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Utilização de bens públicos. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Os indírenas e as suas terras
- marinha e seus acrescidos. Os indígenas e as suas terras.

 11. Sistema Financeiro de Habitação e outras formas de financiamento do direito à moradia.
- 12. Saúde: bem de conteúdo jurídico, individual e coletivo. Saúde: Conceito, Fontes. Fundamento Filosófico e Jurídico do direito à saúde. A saúde como direito ao desenvolvimento humano. A saúde no Sistema Internacional de Direitos Humanos. A saúde na ordem constitucional brasileira. A saúde no contexto da seguridade social. A Saúde e a Teoria dos Direitos Sociais. Princípios constitucionais do direito à saúde. O Sistema Único de Saúde: organização, atribuições e marco normativo. A repartição constitucional de competências no direito à saúde. A regulação administrativa da saúde privada. A saúde em juízo. A judicialização das políticas públicas de saúde: controle jurisdicional das políticas públicas e controle jurisdicional da execução das políticas públicas de saúde. A judicialização na saúde privada. A problemática da prova nas ações judiciais que envolvem o direito à saúde. Responsabilização civil, administrativa e criminal no âmbito do direito à saúde.

DIREITO PENAL

- 1. Introdução ao Direito Penal. Conceito, caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia: noções gerais. Norma Penal. Conflito aparente de normas. Teoria Geral do Delito.
- 2. Da aplicação da lei penal: princípio da anterioridade; lei penal no tempo; lei excepcional ou temporária; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; pena cumprida no estrangeiro; eficácia de sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis na pena; aplicação da parte geral do Código Penal aos fatos incriminados por lei especial. Do crime: relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado; tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso; crime culposo; agravação pelo resultado; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro sobre a ilicitude do fato; coação irresistível e obediência hierárquica; exclusão da ilicitude; excesso punível; estado de necessidade; legítima defesa; es trito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito. Da imputabilidade penal: agentes inimputáveis; menoridade penal; emoção e paixão; embriaguez. Do concurso de pessoas: regras comuns às penas privativas da liberdade; circunstâncias incomunicáveis; casos de impunibilidade.
- 3. Das penas: das espécies de penas; das penas privativas da liberdade: reclusão e detenção; regras do regime fechado; regras do regime semi-aberto; regras do regime aberto; regime especial; direitos do preso; legislação especial relativa aos direitos e ao trabalho do preso e a outras questões relativas à execução penal; superveniência de doença mental; detração penal; das penas restritivas de direitos: normas gerais sobre as penas restritivas de direitos; conversão das penas restritivas de direitos; prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; interdição temporária de direitos; da pena de multa: normas gerais sobre a pena de multa; pagamento da multa; suspensão da execução da multa; da cominação das penas; penas privativas da liberdade; penas restritivas de direitos; pena de multa; da aplicação da pena: fixação da pena; critérios especiais da pena de multa; multa substitutiva; circunstâncias agravantes; agravantes no concurso de pessoas; reincidência; circunstâncias atenuantes; concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes; cálculo da pena; concurso material; concurso formal; crime continuado; multas no concurso de crimes; erro na execução do crime; resultado diverso do pretendido; limite das penas; ordem de execução das penas no concurso de infrações; da suspensão condicional da pena: requisitos da suspensão da pena; revogação obrigatória e facultativa da suspensão da pena; prorrogação do período de prova; efeito do cumprimento das condições da suspensão condicional da pena; do livramento condicional: requisitos do livramento condicional; soma de penas re-lativas a infrações diversas, para fim do livramento condicional; condições a que fica subordinado o livramento condicional; revogação obrigatória e facultativa do livramento condicional; efeitos da revogação; a declaração de extinção da pena e o crime cometido na vigência do livramento condicional; dos efeitos genéricos e específicos da condenação; da reabilitação.

- 4. Das medidas de segurança: espécies; da imposição de medida de segurança para o inimputável; prazos de duração das medidas de segurança; da perícia médica; da desinternação ou liberação condicional; da substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável; dos direitos do internado; da ação penal: ação penal pública e de iniciativa privada; da ação penal no crime complexo; da irretratabilidade da representação; da decadência do direito de queixa ou representação; da renúncia expressa ou tácita ao direito de queixa; do perdão do ofendido; da extinção da punibilidade: hipóteses de extinção da punibilidade; da prescrição antes de transitar em julgado a sentença; da prescrição das penas restritivas de direitos; da prescrição depois de transitar em julgado a sentença final condenatória; do termo inicial de prescrição antes de transitar em julgado a sentença final; do termo final da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível; da prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional; da prescrição da multa; da redução dos prazos de prescrição; das causas impeditivas da prescrição; das causas interruptivas da prescrição; da reabilitação penal; do perdão judicial.
- 5. Dos crimes previstos na parte especial do Código Penal: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a propriedade imaterial; dos crimes contra a organização do trabalho; dos crimes contra a dignidade sexual; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a paz pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública;
- 6. Crimes previstos em leis especiais: crimes de manipulação genética; crimes de abuso de autoridade. Crimes previstos na lei que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública. Crimes previstos no Estatuto da criança e do adolescente. Crimes previstos no Estatuto do Idoso. Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas -Sisnad e, dentre outras providências, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas. Crimes contra os direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Crimes contra portadores de deficiência física. Crimes de tortura. Crimes na exploração e na utilização de energia nuclear. Crimes contra a segurança nacional. Crimes relativos a minas terrestres antipessoais. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes previstos no Código Brasileiro de Telecomunicações e na Lei que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações e dá outras providências. Crimes previstos no Estatuto do Estrangeiro. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes contra o mercado de capitais. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro. Crimes previstos na lei que dispõe sobre organizações criminosas. Crimes relativos a atos que envolvem condutas relacionadas a armas, munições e acessórios, como a guarda, porte, posse, registro, comercialização, importação e exportação. Crimes contra o meio ambiente. Crimes previstos na Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Crimes contra a economia popular. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis. Invasão de terras da União. Crimes de Responsabilidade de Prefeitos.
- Constituição Federal de 1988. Tratados e Convenções em matéria criminal. A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. A responsabilidade penal da pessoa jurídica no direito brasileiro. Crimes de menor potencial ofensivo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e dos tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e aos tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal.
- 2. Persecução penal. Inquérito Policial. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público no inquérito policial. A investigação criminal promovida pelo próprio Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Comissão Parlamentar de Inquérito. Arquivamento do inquérito. Denúncia.
- 3. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeicões.
- 4. Atos processuais. Comunicações. Citações e intimações. Revelia. Despachos. Decisões interlocutórias. Audiência de Instrução. Sentença: tipos, estrutura, efeitos. Fixação da pena. Normas sobre a informatização do processo judicial.
- informatização do processo judicial.

 5. Jurisdição. Competência: pelo lugar da infração, pelo domicílio ou residência do réu, pela natureza da infração, por distribuição, por conexão, por continência, por prevenção e por prerrogativa de função. Outras disposições especiais sobre competência, nos crimes cometidos fora do território brasileiro, nos crimes cometidos a bordo de embarcações marítimas, lacustres ou pluviais, ou a bordo de navios ou aeronaves. Competência da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais, do STJ e do STF. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência. Julgamento por colegiado de juízes (Lei nº 12.694/2012): competência e estrutura de funcionamento.

- 6. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e Impedimentos. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas.
- Perdimento de bens. Alienação antecipada de bens.
 7. Provas. Teoria Geral da Prova. Procedimento probatório. Sistemas probatórios. Classificação. Provas em espécie. Exame do corpo de delito e perícias em geral. Prova oral: prova testemunhal, depoimento do ofendido, interrogatório do acusado. Confissão. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Prova documental. Presunções. Indícios. Busca e apreensão. Ônus da prova. Valoração da prova. Interceptação de comunicações telefônicas e do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Provas ilícitas. Meios de obtenção de prova previstos na Lei que define organização criminosa. A delação ou colaboração premiada na legislação esparsa. Normas sobre a identificação criminal do civilmente identificado. Coleta de perfil genético como forma de identificação criminal. Normas do Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, e de proteção de acusados ou condenados que voluntariamente tenham prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Normas procedimentais para a ação penal de competência originária dos Tribunais.
- 8. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. A manutenção ou a imposição da prisão preventiva na sentença de pronúncia e na sentença penal condenatória. Medidas cautelares dirersas da prisão. Princípio da necessidade. Princípio da adequação. Prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Audiência de Custódia.
- 9. Ação Penal. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimentos Especiais: do Tribunal do Júri, nos crimes de abuso de autoridade, nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, nos crimes contra a honra e nos crimes contra a propriedade imaterial. A restauração de autos extraviados ou destruídos. Normas especiais previstas na Lei que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de crimes praticados por organizações criminosas. Normas especiais previstas na Lei que dispõe sobre a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Disposições especiais e medidas assecuratórias previstas na Lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre os crimes ambientais. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre os crimes contra o sistema financeiro nacional. Normas especiais previstas na Lei que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.
- 10. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradição. Expulsão. Deportação.
 - 11. Nulidades. Espécies. Princípios. Rol legal.
- 12. Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Embargos de declaração. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Correição Parcial. Recursos especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal. Medida cautelar em matéria
- 13. Juizados Especiais Federais Criminais: normas constitucionais e legais. Procedimento Especial nos Juizados. Termo Circunstanciado. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Sistema Recursal.
- 14. Execução Penal. Competência. Execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito e das medidas de segurança. Regimes de cumprimento da pena. Progressão e regressão. Das faltas disciplinares, Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Incidentes da execução. Graça. Anistia. Indulto. Comutação da pena. Reabilitação. Remição. Regime Disciplinar Diferenciado. Execução das penas pecuniárias. Modificações das condições da execução, coisa julgada e aplicação da lei benéfica. Inclusão e transferência de presos para presídios federais. Monitoramento eletrônico. Execução penal no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

 DIREITO CIVIL
- 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Sistema das incapacidades. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Extinção da personalidade. Morte e morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).
- 2. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica da pessoa jurídica. Desconsideração. Classificação. Início e fim da personalidade jurídica da pessoa jurídica. Administração. Classificação: pessoas jurídicas de direito público e privado. Sociedades, associações e fundações. Partidos políticos (aspectos civis). Entidades sem personificação jurídica e novos sujeitos de direito.
- Bens. Classificação. Regime jurídico.
 Negócios jurídicos. Conceito. Existência, validade e eficácia. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Abuso de direito. Representação.
 - 5. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública.
- Prova. 6. Obrigações. Conceito e modalidades. Obrigação natural. Obrigação propter rem. Transmissão das obrigações. Adimplemento e inadimplemento absoluto e relativo. Modalidades de pagamento. Violação positiva do contrato e cumprimento defeituoso. Juros e correção monetária. Cláusula penal. Preferências e privilégios creditórios.
 7. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios.
- Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão dos contratos e suas modalidades.

- 8. Contratos em espécie e atos unilaterais. Compra e venda Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Depósito. Mandato. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Alienação fiduciária em garantia. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Contratos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema de Financiamento Imobiliá-
- 9. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Dano moral e material. Nexo causal. Indenização. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Responsabilidade civil e criminal. Indenização.
- 10. Direitos reais. Posse. Definição. Classificação. Aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Propriedade. Função social da propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Aquisição e perda. A propriedade privada na Constituição Federal. A propriedade urbana e rural. Estatuto da terra e Estatuto das Cidades. Política agrícola e reforma agrária. Parcelamento do solo. Extensão horizontal e vertical da propriedade. Restrições à propriedade. As diversas modalidades de usucapião. Propriedade resolúvel e fiduciária. Condomínio. Patrimônio de afetação. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Propriedade fiduciária. Registros públicos.

 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n'
- 8.069/1990). Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitu-cional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, argüição de des-cumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais me-canismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos conceitos, naturezas, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): normas fundamentais e aplicação das normas processuais: direito intertemporal. 2. Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies;
- identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Jurisdição e ação; limites da jurisdição; cooperação internacional; competência interna.

 3. Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, im-
- pedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessariedade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum. ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos classificação e modos de contagem). Processo eletrônico; normas legais e regulamentares. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Sujeitos do processo; atos processuais; teoria das nulidades.
- 4. Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Procedimento comum; fase postulatória e fase instrutória.

 5. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classifica-
- ção, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional. Que-

- rella nullitatis. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Fase decisória; processos de competência originária dos tribunais.
- 6. Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravos e suas espécies, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015) : Dos recursos.
- 7. Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré- executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético. Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias. Execução Fiscal. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Da liquidação; do cumprimento da sentença; da execução em geral; das diversas espécies de execução.
- 8. Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares inominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, seqüestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Tutela provisória.
- 9. Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdital e não-interdital da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Procedimentos especiais.
- 10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária, etc.).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.
- 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.
- 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.
- 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar.
 - Custeio, Salário-de-contribuição, Limites, Reajustes.
- 6. Prestação. Carência. Benefícios previdenciários e assistenciais. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões.
- 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reaiustes, revisões e valor real.
 - 8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.
 - 9. Contribuições sociais. Natureza e espécies.
- 10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previden-

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

- 1. Atividade Financeira do Estado. Finanças públicas na Constituição de 1988.
- 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.
- 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.

- 4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.

 5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tri-
- butária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito.
- O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos.
- 7. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.
- Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o art. 98 do CTN. Vigência do tratado.
- 9. Elementos do tributo: fato gerador, base de cálculo, alíquota e sujeitos.
- 10. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime do PIS e da COFINS. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.
- 11. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF). Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR).
- Simples. Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.

 12. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. Ilícitos tributários.
- 13. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.
- 14. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.
- 15. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.
- 16. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Ca-

DIREITO AMBIENTAL

- 1. Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Ações judiciais de proteção ao meio ambiente.
- 2. O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.
 - Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
 Repartição de competências em matéria ambiental.
- 5. Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza.
- 6. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.

 7. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A repa-
- ração do dano ambiental. Dano moral coletivo. 8. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do
- meio ambiente. 9. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
- 10. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção in-
- ternacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.
 - 11. Proteção às florestas
- 12. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
 - 13. Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente.
 - 14. Proteção química das culturas e meio ambiente.15. Produtos tóxicos. Controle. Transporte.
 - 16. Recursos hídricos.
 - 17. Mineração.
- 18. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública.
 - 19. Política energética e meio ambiente.
 - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO
- 1. Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princí-
- 2. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.
- 3. Personalidade internacional. Estado. Imunidade à juris-dição estatal. Consulados e embaixadas. Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies. Personalidade internacional. População.

- Nacionalidade, Princípios, Normas, Tratados multilaterais, Estatuto da
- igualdade.

 4. Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Depor-Expulsão. Extradição. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina. Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas binacionais. Direito Comunitário. Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas.
- 5. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais. Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica, Competência, Procedimento, Natureza das decisões, Delitos
- 6. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico.
- 7. Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação.
- 8. Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação. Contratos internacionais. Cláusulas típicas.
- 9. Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras. Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem.
- 10. Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo n. 10/58 e Decreto n. 56.826/65. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento. Subtração Internacional de Crianças. Convenção de Haia de 1980 sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças e Decreto nº 3.413 de 2000.

DIREITO EMPRESARIAL

- 1. Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.
- 2. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.
- 3. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.
- 4. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.
- 50. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima. Empresa In-dividual de Responsabilidade Limitada EIRELI (Lei nº 12.441/2011)
- 6. Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.
- 7. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (Franchising). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (Factoring). Arrendamento mercantil (Leasing). Cartão de cré-
- 8. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.
- 9. Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.
- 10. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a fa-
- lência do empresário e da sociedade empresária.

 11. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.
- 12. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

 DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSU-

- 1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.
 - 2. Ordem jurídico-econômica.
 - Conceito. Ordem econômica e regime político.
 - Sujeitos econômicos.
- Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.
- 6. Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: dumping. Disciplina das medidas de salvaguarda.

 7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.

- 8. Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Suieitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.
- 9. As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços púbicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.

ANEXO II

NOCÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMA-NÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e o Direito.

Direito, Comunicação Social e opinião pública.

Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

Psicologia e comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATU-RA NACIONAL

Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.

Direitos e deveres funcionais da magistratura.

Código de Ética da Magistratura Nacional.

Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de

Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

- O conceito de justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
- A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

Direito obietivo e direito subietivo.

Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula Vinculante.

Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito Brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

O conceito de Política. Política e Direito.

Ideologias

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU)

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO nº 52/2015. CEDENTE: TRF 4ª Região. CESSIONÁ-RIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área de 158,65m2, no imóvel ocupado pelo CEDENTE. CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 64.336,50. VIGÊN-CIA: 05/01/2016 a 05/02/2018. PA: 11.1.000038912-8.

CONTRATO nº 57/2015. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CON-TRATADA: MICI - Montagens e Instalações Comerciais e Industriais Ltda. OBJETO: Fornecimento e instalação de duas portas duplas acústicas nas salas dos fancoils do prédio judicial do TRF da 4.ª Região. ORIGEM: PE 86/2015. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT-085367, NDs 3390.30 e 3390.39 e NEs 2015NE500114 e 115. PRE-CO TOTAL: R\$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 03/01/2016 a 03/03/2016.

CONTRATO nº 61/2015. CONTRATANTE: TRF 4º Região. CONTRATADA: MAQUISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva